



LEI ORDINÁRIA Nº 1366

de 18 de junho de 2008

“Estabelece na órbita da Administração Municipal, o valor do salário família e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

Gabinete do Prefeito Municipal, 18/06/2008

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 1366/2008 - 18 de junho de 2008

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em